



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praca Getúlio Vargas, 26 - Centro
Palma / MG - CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

01

[Handwritten signature]

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

DATA DE ABERTURA: 13/06/2023

VOLUME: Único

OBJETO:

adquisição de 02 (dois) VEÍCULO OKM, TIPO HATCH Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 35 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roça de liga leve 14".

EU, DIEGO RIBEIRO FERREIRA, Subscreevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 02

Ref.

SOLICITAÇÃO

Palma, 19 de maio de 2023.
DE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com meu cordial visto, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicomustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Amaral Freitas

MARIA DE FATIMA AMARAL FREITAS

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

03

Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Objeto: aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14"., para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG.

Justificativa: a aquisição se faz necessária em atendimento a Resolução SES 8.092/22, para o investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária a Saúde, a aquisição se justifica pela necessidade de prover o município de veículos aptos para atender as demandas existentes que surgem diariamente na área da Saúde, gerando agilidade no atendimento à população com eficiência nos trabalhos realizados no transporte de pacientes. desta forma, a aquisição de veículos, garantirá maior eficiência no atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, essa aquisição prioriza os serviços prestados pelo SUS no âmbito municipal e aumenta a capacidade de trabalho dos profissionais de maneira que possam promover melhorias nas políticas públicas de saúde sem interrupções, em consonância com o serviço público, deste município.

Item	Descrição do Item	Unid	Qtde	Vir estimado	Vir Total
1	VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH , Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14"., para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22. <u>O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG.</u> Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	unid	02	R\$ 71.403,00	R\$ 142.807,00

Valor total estimado é de R\$ 142.807,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sete reais).

Orçamento estimado e preço máximo: o orçamento estimado foi feito com base em orçamento colhido no mercado, junto a tabela FIPE maio/23 e Banco de Preços, do objeto licitado cujos valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

04

Paulo

estão acima especificados, se mostrando o valor máximo que a Administração se propõe a pagar pelo objeto

Recursos orçamentários: serão utilizados os recursos orçamentários previstos no orçamento em que se der a contratação, estando os mesmos no presente exercício.

Da entrega: atendendo aos princípios da razoabilidade e da competitividade, é fixado como prazo de entrega 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento podendo haver alteração no prazo de entrega mediante justificativa apresentada ao setor de compras.

Do pagamento: o pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, junto ao setor responsável da prefeitura municipal após a apresentação do atestado de fiscalização emitido por servidor credenciado. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



FLS. 05
Bref



Relatório de Cotação: cotação rápida 19

Pesquisa realizada em 22/05/2023 20:29:07

Relatório gerado no dia 22/05/2023 20:31:35 (IP: 2804.2570:e00e-4300;1f8e:d5e5 7e5 46ab)

Item 1: veículo 0km (zero quilômetro), automotor 1.0, ou seja, cilindrada 999 cm³, no mínimo, pelo menos 70cv de potência, combustível flex. 4 port as, 05 (cinco) lugares, ano/modelo: 2022/2023 ou superior, câmbio manual 5 velocidades e ré; tração dianteira no mín

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 14	1	R\$ 74.863,33 (un)	R\$ 74.863,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Porto Alegre DLC - Diretoria de Licitações e Contratos	230814	31/03/2023	R\$ 68.000,00
2	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMANS	226985	14/03/2023	R\$ 77.090,00
3	Prefeitura Municipal de Bariri	10070222	28/11/2022	R\$ 79.500,00
Valor Unitário				R\$ 74.863,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 74.863,33

Valor Global: R\$ 74.863,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo 0km (zero quilômetro), automotor 1.0, ou seja, cilindrada 999 cm³, no mínimo, pelo menos 70cv de potência, combustível flex. 4 portas, 05 (cinco) lugares, ano/modelo: 2022/2023 ou superior, câmbio manual 5 velocidades e ré; tração dianteira no mín

Preço Estimado: R\$ 74.863,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 74.863,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo 0km (zero quilômetro), automotor 1.0, ou seja, cilindrada 999 cm³, no mínimo, pelo menos 70cv de potência, combustível flex. 4 portas, 05 (cinco) lugares, ano/modelo: 2022/2023 ou superior, câmbio manual 5 velocidades e ré; tração dianteira no mínimo; direção elétrica ou hidráulica; vidros e travas elétricos com acionamento na chave dianteiros no mínimo. sistema de ar condicionado. além de todos os itens de segurança obrigatórios previstos nas resoluções do contran vigentes na fabricação	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68.000,00



Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DLC - Diretoria de Licitações e Contratos

Objeto: Aquisição de veículo 0 KM para o Procon Municipal, através do Convênio "Procon mais perto de você", aprovado pelo Fundo de Recuperação de Bens Lesados - FRBL e contrapartida da Administração Pública Municipal.

Descrição: Veículo 0km, motor bicombustível, 1.0, branco, cfe.esp.anexa - Veículo 0km, motor bicombustível, 1.0, branco, cfe.esp.anexa

Data: 31/03/2023 15:05

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 230814

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: PÇ

UF: RS

FLS. 06

Ref

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.446.618/0001-72	SAN MARINO VEICULOS LTDA	R\$ 66.500,00

VENCEDOR

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: MOBI

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Porto Alegre

AV IPIRANGA, 7110

(51) 3021-1133

fiscal@sanmarinofiat.com.br

02.266.596/0005-25	VIA PORTO VEICULOS LTDA	R\$ 66.600,00
--------------------	-------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Taquara

AVENIDA FERNANDO FERRARI, 3354

(51) 2131-4943

claudia.garcia@viaporto.com.br

36.538.540/0001-70	COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA	R\$ 68.000,00
--------------------	------------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

AV S MIGUEL, 9001

(11) 4727-4949

contato@lgcontabilidade.com.br

01.304.136/0007-43	IESA VEICULOS LTDA	R\$ 68.890,00
--------------------	--------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Porto Alegre

AV SERTORIO, 5360

(51) 3217-2444

45.762.579/0001-68	ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA	R\$ 76.800,00
--------------------	-----------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Cruzeiro

R DOUTOR CELESTINO, 1269

(12) 7813-5855

contato.allbraz@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 77.090,00



Órgão: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMANS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA...

Data: 14/03/2023 14:35

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 226985

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 180

Unidade: UN

UF: MG

FLS. 07

Conf

Descrição: VEÍCULO 0KM (ZERO QUILOMETRO), AUTOMOTOR 1.0, OU SEJA, CILINDRADA 999 CM³, NO MÍNIMO. PELO MENOS 70CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL FLEX. 4 PORTAS, 05 (CINCO) LUGARES, ANO/MODELO: 2022/2023 OU SUPERIOR, CÂMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES E RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA NO MÍN - VEÍCULO 0KM (ZERO QUILOMETRO), AUTOMOTOR 1.0, OU SEJA, CILINDRADA 999 CM³, NO MÍNIMO. PELO MENOS 70CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL FLEX. 4 PORTAS, 05 (CINCO) LUGARES, ANO/MODELO: 2022/2023 OU SUPERIOR, CÂMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES E RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA NO MÍNIMO; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO NA CHAVE DIANTEIROS NO MÍNIMO. SISTEMA DE AR CONDICIONADO. ALÉM DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS PREVISTOS NAS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES NA FABRICAÇÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.426.763/0001-40 *VENCEDOR*	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 64.900,00
Marca: renault Fabricante: renault Modelo: kwid Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Ipatinga	Endereço: R CLAUDIO MOURA, 801
Telefone: (31) 3235-8700	Email: burocratico@contabilidadeftda.com.br	
02.251.332/0002-55	CARMO VEICULOS LTDA	R\$ 65.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Montes Claros	Endereço: AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 1379
Telefone: (31) 3779-1800	Email: adm@carmoveiculos.com.br	
04.743.359/0001-00	CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	R\$ 74.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV PRESIDENTE CARLOS LUZ, 1155
Telefone: (31) 3280-9500	Email: fiscal@grupocarbel.com.br	
09.941.977/0001-88	REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 74.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AV AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 2160
Telefone: (81) 2121-9000/ (81) 2121-9087	Email: bruno.tude@adtsa.com.br	
17.730.943/0001-72	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 79.980,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Unaí	Endereço: R PREFEITO JOAO COSTA, 780
Telefone: (38) 2102-4000/ (38) 2102-4062	Email: zaqueu@primavia.com.br	



CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.720.029/0002-39 ROMA FRANCE R AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

FLS. 08
Ref

Valor da Proposta Final

R\$ 82.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA

R\$ 95.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Recife AV RUY BARBOSA, 965 Esther Sandrefly Albuquerque Crespim (81) 3301-8761 frotista@pedragon.com.br

04.939.426/0001-66 YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 100.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia AV NADRA BUFAICAL, 451 (62) 9458-2626 conceitooontab@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79.500,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Bariri
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0KM PARA O SETOR DE SAÚDE
Descrição: VEÍCULO 0 KM - VEÍCULO 0 KM | AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0KM PARA O SETOR DE SAÚDE

Data: 28/11/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 10070222

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: portaltransp.bariri.sp.gov.br:8079/tr
ansparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.647.329/0001-89 MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 79.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Jaú AV ANNA CLAUDINA, 741 (14) 2104-9000/ (14) 2104-9030 contabiljauense@terra.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Ref.

Item 1 - veículo 0km (zero quilômetro), automotor 1.0, ou seja, cilindrada 999 cm³, no mínimo, pelo menos 70cv de potência, combustível flex, 4 portas, 05 (cinco) lugares, ano/modelo: 2022/2023 ou superior, câmbio manual 5 velocidades e ré; tração dianteira no mfn

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/11/2022 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 02/05/2023 10:15:04

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Bariri/SP
portaltransp.bariri.sp.gov.br:8079/transparencia/

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



FLS. 11

Menu
[Handwritten signature]

TABELA FIPE BRASIL

Tabela FIPE » Carros » Renault » KWD Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec. » Zero Km a gasolina

Renault KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec. Zero Km a gasolina

Consulte aqui todos os preços atualizados em Maio de 2023 da Tabela FIPE para carros Renault KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec..

[i](#) [x](#)

Cadastro - Compre Trabalho

Clientes Trabalho conectados terr ao portfólio, vem conferir nossa

Lavoro Agro

[Abrir](#)



Renault

Renault KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec.

Marca:	Renault
Modelo:	KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec.
Modelo Base:	Kwid
Código FIPE:	025266-2
Ano:	Zero Km a gasolina
Referência FIPE:	Maio 2023
Autenticação:	40y0p01hdfp

1 16 2023

TABELA FIPE BRASIL

Menu

Simular financiamento de R\$ 67.944,00

FLS.

12

Cef

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Este é o valor atualizado em Maio de 2023 para carro Renault Kwid zero Tabela FIPE.

O preço do Renault Kwid zero pela Tabela FIPE de Maio de 2023 é R\$ 67.944,00.

Tabela FIPE Referência: Maio 2023

Veja em baixo a desvalorização deste veículo.

Para ver mais modelos de carros Renault, consulte a [Tabela FIPE de carros Renault](#)

Este modelo de carro é uma variante do [Renault Kwid](#).

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Compare o valor de carros Renault KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec. com outros veículos e veja as diferenças de valor.

Consulte também o [Financiamento para Renault KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec.](#)

Veja também a [Tabela FIPE carros Renault Zero KM](#) completa e atualizada em Maio de 2023.

Histórico de preços de Renault KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec. Zero Km a gasolina

TABELA FIPE BRASIL

considerados 24 meses nesta análise de histórico e variação de preços de carros Renault KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec. Zero Km a gasolina tabela FIPE.

O período considerado nesta análise de desvalorização foi de Junho 2021 (R\$ 49.872,00) a Maio 2023 (R\$ 67.944,00).

Mês	Valor	Varição Mês Anterior
Maio 2023	R\$ 67.944,00	-0,57 %
Abril 2023	R\$ 68.333,00	-0,30 %
Março 2023	R\$ 68.540,00	3,80 %
Fevereiro 2023	R\$ 66.033,00	-0,70 %
Janeiro 2023	R\$ 66.496,00	0,52 %
Dezembro 2022	R\$ 66.155,00	1,09 %
Novembro 2022	R\$ 65.442,00	0,57 %
Outubro 2022	R\$ 65.070,00	0,31 %
Setembro 2022	R\$ 64.868,00	0,73 %
Agosto 2022	R\$ 64.397,00	1,75 %
Julho 2022	R\$ 63.287,00	2,61 %
Junho 2022	R\$ 61.677,00	2,13 %
Maio 2022	R\$ 60.390,00	-0,92 %
Abril 2022	R\$ 60.951,00	0,33 %
Março 2022	R\$ 60.749,00	3,06 %
Fevereiro 2022	R\$ 58.943,00	0,93 %
Janeiro 2022	R\$ 58.399,00	2,22 %
Dezembro 2021	R\$ 57.130,00	2,54 %
Novembro 2021	R\$ 55.715,00	2,89 %
Outubro 2021	R\$ 54.148,00	3,45 %
Setembro 2021	R\$ 52.343,00	0,03 %
Agosto 2021	R\$ 52.325,00	2,03 %
Julho 2021	R\$ 51.286,00	2,84 %
Junho 2021	R\$ 49.872,00	-----

Pode também consultar o histórico completo de desvalorização de carros Renault KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec. Zero Km a gasolina

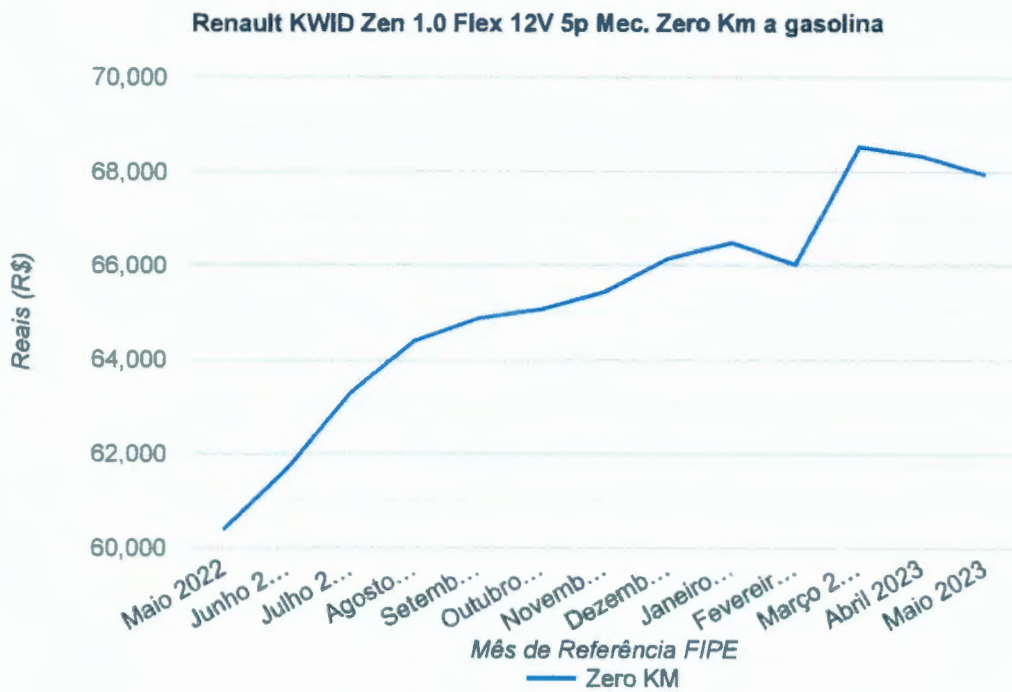
FLS. 14
Menu

TABELA FIPE BRASIL

Não exibir mais este anúncio | Anuncio? Por que?

Desvalorização de Renault KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec. Zero Km a gasolina

Últimos 12 meses



Outros Anos de Carros Renault KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec.

Zero Km a gasolina

2018 Gasolina

2019 Gasolina

2020 Gasolina

2021 Gasolina

0 |>

1970

MEMORANDUM

TO: [Illegible]

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: [Illegible]

[Illegible body text]

PERMANENTE DE LICITACIONES

MEMBEROS

ORDENANZA Nº 6.822, DE 26 DE ENERO DE 1970

[Handwritten signature]

FLS. 15

Intendencia Municipal de [Illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

16
Cuf

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para aquisição de aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicomcombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG

Palma/MG, 23 de maio de 2023.

DIEGO FERREIRA RIBEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

17

Paul

CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado,
Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de
suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termos do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14"., para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG, serão contabilizadas na dotação orçamentária nº:

10.301.009.2.690,449052

ficha nº 263

Palma/MG, 23 de maio de 2023.

João Paulo Pereira de Paula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

18

Paul

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Saúde, para aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicomustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG.

Palma/MG, 23 de maio de 2023.

DIEGO FERREIRA RIBEIRO
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

19

aul

TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicomustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG, está de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de maio de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

20

[Handwritten signature]

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG, requero que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 142.807,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sete).

Palma, 23 de maio de 2023.

[Handwritten signature of Diego Ferreira Ribeiro]

DIEGO FERREIRA RIBEIRO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

21

Paul

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicomustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal Complementar 101/2000, autorizo a abertura do presente processo de licitação e detormino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma/MG, 23 de maio de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 22

af

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

Diego

DIEGO REIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 053/2023		DATA: 13/06/2023.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023			
OBJETO:			
aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
10.301.009.2.690,449052		ficha nº 263	
DO VALOR ESTIMADO:			
R\$ 142.807,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sete reais)			
RECURSO: FPM/ICMS/			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	()
CREDITO SUPLEMENTAR	(X)	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

23

Aut.

PROCESSO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

TIPO MENOR PRECO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicomcombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14"., para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/06/2023 – Horas 13:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/06/2023 – Horas 13:01:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2023 – Horas 13:01:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.palma.mg.gov.br

E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br

LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: - www.portaldecompraspublicas.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

24

Paul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O MUNICÍPIO DE PALMA e este Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Palma, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "COMPRAS PUBLICAS", constante da página eletrônica do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS – Licitações Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. - DO OBJETO:

2.1 – aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária de nº

10.301.009.2.690,449052 ficha nº 263

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

25

aul.

pública.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.1.1. Observando os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento regional, conforme § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, terão preferência na contratação as microempresas e empresas de pequeno porte até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.7 - **empresas que não sejam revendedores autorizados pela montadora (concessionária) das marcas do veículo ofertado.**

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

26
A. J. S.

- 7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - Declarar o vencedor;
- 7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

9.1.1 -As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

27

Paul

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento ou comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.portaldecompraspublicas.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - O veículo ofertado deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico **será necessário informar a MARCA e MODELO do veículo ofertado.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

28

Aut.

com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o **ITEN**.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários **ITENS** da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de **ITENS** obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de **ITENS** selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances, sessão pública), – **e fechará** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por **ITEN**, para que seja obtido preço melhor, bem assim





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

29

Paul

decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei **14.133/2021**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade como disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

30

[Handwritten signature]

13.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.5.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.5.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.1.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.5.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.5.1.4 - Declaração sobre Empregado Menor, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

13.5.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.5.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.5.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.5.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.5.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio/sede da licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

31

[Handwritten signature]

13.5.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.5.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.5.5 - Para Qualificação Técnica:

13.5.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

136 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

136.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

137 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

138 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14. DOTRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorrendo empate, quando a detentora da proposta mais bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

32

Paul

classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

33

aul

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

151. Proferida a decisão que declara o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

152. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail licitacao@palma.mg.gov.br, observados os prazos estabelecidos.

153. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

154. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

155. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

156. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

157. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

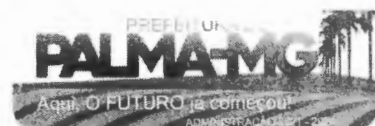
158. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

34

Paulo

procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio do documento, via e-mail, para assinatura.

17.1.1 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo realizado, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão aplicadas as penalidades cabíveis, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do contrato, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a minuta contratual.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - Os preços poderão ser reajustados, mediante apresentação de pedido expresso da empresa, juntamente com documentos que comprovem a impossibilidade de execução do objeto com os preços adjudicados. Pedidos de reajustes só poderão ser apresentados após 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta de preços.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do veículo.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega do veículo, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o veículo que não atender as exigências de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

35

Paul

qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

21.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo setor de compras do município, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – Conforme a particularidade de cada item e desde que devidamente justificado e comprovado pela empresa vencedora, o prazo de entrega poderá ser alterado mediante aceite formal da Prefeitura Municipal de Palma.

21.2 - O recebimento do veículo será efetuado pela Secretaria municipal de saúde, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do veículo deverá ser feita na Praça Getúlio Vargas, nº 26, das 8:00h às 17:00h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANCÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

36

[Handwritten signature]

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - Advertência;

23.1.2 – Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palma, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palma não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

37

Ceul

na Prefeitura Municipal de Palma com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) horas expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial AMM e no site www.palma.mg.gov.br.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Palma/MG.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II - Modelo de declaração

24.14.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

38

Def.

Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Palma/MG, 25 de maio de 2023

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

39

aul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicomcombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação se justifica pela necessidade de prover o município de veículos aptos para atender as demandas existentes que surgem diariamente na área da Saúde, gerando agilidade no atendimento à população com eficiência nos trabalhos realizados no transporte de pacientes. desta forma, a aquisição de veículos, garantirá maior eficiência no atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, essa aquisição prioriza os serviços prestados pelo SUS no âmbito municipal e aumenta a capacidade de trabalho dos profissionais de maneira que possam promover melhorias nas políticas públicas de saúde sem interrupções, em consonância com o serviço público, deste município.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

Item	Descrição do item	Unid	Qtde	Vlr estimado	Vlr Total
1	VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH , Motorização mínima de 999cc, bicomcombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). <u>O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG.</u> Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	unid	02	R\$ 71.403,00	R\$ 142.807,00

Valor total estimado: R\$ 142.807,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sete reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

40

Paul

PRAZO DE ENTREGA: conforme acordado com o distribuidor.

LOCAL DE ENTREGA: Praça Getúlio Vargas, n. 26, Centro, Palma-MG.

PAGAMENTO: Até 30 dias após recebimento da NF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

41

aul.

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 023/2023– Processo nº 053/2023, instaurada pelo Município de Palma, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

42

aul

• **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 023/2023– Processo nº 053/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

43

aul.

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Palma/MG

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023– PROCESSO Nº 053/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
ENTREGA: imediata		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

44

Del.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de..... de 2023.

Nome da empresa +

Carimbo Nome do responsável legal da empresa +

RG do responsável CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

45

ew

• **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Palma/MG

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023– Processo nº 053/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 023/2023– Processo nº 053/2023**, realizado pela Prefeitura de Palma/MG.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2023.

Nome da empresa +

Carimbo Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

46

Paul

• **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME, EPP OU MEI).

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE () MEI

_____, inscrita no CNPJ Nº _____
(Razão social da empresa)

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa +

Carimbo Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

47

aul

PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de Contrato do **Processo de Licitação nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023**, nos termos estabelecidos no Art. 53 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

Palma, 25 de maio de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 48

[Handwritten signature]

Parecer Jurídico

De: Dhionathan Oliveira dos Santos

Para: Diego Ribeiro Ferreira

Referência: Processo nº 053/2023
Pregão Eletrônico nº 023/2023

Objeto: aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22, junto ao município de Palma-MG.

Do RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pelo Sr. Pregoeiro para análise da minuta de Edital e seus anexos, bem como dos elementos introdutórios do processo, que tem por OBJETO aquisição de um veículo 0KM, modelo compacto tipo hatch, motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), tanque de combustível com capacidade mínima de 44l, câmbio manual de 06 marchas, tração dianteira, direção elétrica, controle eletrônico de estabilidade e tração, porta malas com capacidade mínima de 300L, alarme anti furto, freios ABS, 06 airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina), assistente de partida em active, distribuição eletrônica de frenagem, ar condicionado, travas elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, desembaçador e limpador traseiro, computador de bordo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 7.784/21, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da licitação.

Primeiramente, cumpre destacar que o certame se rege pelas disposições da lei Federal 14.133/21, onde são informadas as modalidades e tipos de licitações, prazos, valores atinentes a cada modalidade, assim como quais seriam os documentos necessários para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, todos de observância obrigatória e, sem os quais, a licitação estará eivada de vício, e portanto, impedida de prosseguir.

Com a promulgação da nova Lei de licitações nº 14.133/21, em seu artigo 53, passou a exigir que as minutas de editais de licitação, bem como os contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa maneira, no que tange a análise das minutas de editais de licitação, e preciso assegurar a observância dos aspectos legais e formais que cercam o procedimento, em especial, os documentos que compõem a fase interna da licitação, como o requerimento, justificativa, descrição do objeto a ser licitado, origem do recurso orçamentário para efetuar os pagamentos, autorização pra iniciar os procedimento de licitação, além da existência de outros documentos pertinentes ao objeto pretendido.

Diante disso, e de se ressaltar a importância da fase interna, uma vez que, se essa etapa da licitação for efetivada da maneira correta, em atendimento as exigências legais, certamente a administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

49

Paul

terá a oportunidade de corrigir falhas porventura verificadas nos procedimentos, sem precisar anular atos praticados, bem como terá êxito na contratação almejada.

Objetiva-se a realização de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis e do disposto no Edital do certame em epigrafe.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, recomenda-se o retorno a Assessoria Jurídica deste Setor de Licitações quando forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional a correção ou preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

É o relatório passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epigrafe. Destarte a luz do ordenamento jurídico vigente, incumbe, a esta assessoria presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica administrativa.

E importante delimitar a principal legislação de regência que orientara a elaboração desta manifestação: Lei nº 14.133/21 e Constituição Federal.

DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prosseguindo com as considerações, deve-se atentar para que o objeto da licitação, com as suas especificações, seja bem defendido pelo setor requisitante, atendido o interesse público.

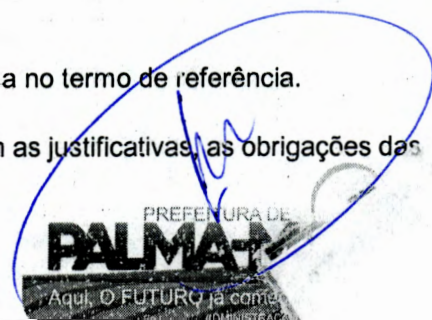
Isto porque, segundo entendimento da Corte do Tribunal de Contas de Minas Gerais "A descrição genérica do objeto da licitação deixa grande margem de dúvida inviabilizando a apresentação de proposta técnicas objetivas, bem como dificulta o seu julgamento. Comprometendo os princípios licitatórios, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo" (Licitação nº 710565. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/06/2006).

Ainda segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais "(...) a perfeita descrição do objeto tem a intenção de evitar que a administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda que venha a sofrer o ônus de custear atividades não prestadas ou fornecida, o que constituiria enriquecimento ilícito do prestador, e, por certo danos ao erário" (Licitação nº 695862. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 10/10/2006).

Ao que nos parece, foram atendidas as formalidades necessárias de descrição do objeto pra o regular processamento do certame em epigrafe.

Registra-se que a pretensa contratação, encontra-se justificaca no termo de referência.

Vale destacar aqui a importância do Termo de Referência, com as justificativas, as obrigações das





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

50

Dul

partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com todos os elementos necessários a abertura do processo licitatório.

Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do doutrinador professor Jorge Ulisses Jacoby, o qual lecionou sobre Pregão Presencial e Eletrônico, demonstra-se a necessidade de uma justificativa para aquisição "o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório e a requisição do objeto. E sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a administração inicia o processo com vistas a futura contratação" o que se ratifica, ocorreu no caso em tela.

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados os recursos orçamentários a conta de dotação própria pra realização da despesa e estimada a previsão de recuso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrente das respectivas contratações, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIO ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 14.133/21, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:

Nesse sentido e o esolio do mestre Marçal Justen Filho:

"o pregão é a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não seja vinculada ao valor do contrato, mas a natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço "comum". Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante é a inversão das fases de proposta e de habilitação, somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habitação do segundo melhor classificado, e assim por diante"

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o Pregão, do tipo Menor Preço, e mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo menor preço

DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

No que compete a formalização da contratação, verificamos que será através de instrumento de Contrato.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

51

Aut.

partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com todos os elementos necessários a abertura do processo licitatório.

Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do doutrinador professor Jorge Ulisses Jacoby, o qual lecionou sobre Pregão Presencial e Eletrônico, demonstra-se a necessidade de uma justificativa para aquisição "o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório e a requisição do objeto. E sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a administração inicia o processo com vistas a futura contratação" o que se ratifica, ocorreu no caso em tela.

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados os recursos orçamentários a conta de dotação própria pra realização da despesa e estimada a previsão de recuso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrente das respectivas contratações, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIO ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 14.133/21, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:

Nesse sentido e o esolcio do mestre Marçal Justen Filho:

"o pregão e a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não seja vinculada ao valor do contrato, mas a natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço "comum". Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante e a inversão das fases de proposta e de habilitação, somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habitação do segundo melhor classificado, e assim por diante"

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o Pregão, do tipo Menor Preço, e mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo menor preço

DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

No que compete a formalização da contratação, verificamos que será através de instrumento de Contrato.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

52

[Handwritten signature]

Diante da análise legal do certame ora apresentado, entendo que as normas e condições encontram-se dentro da legislação pertinente ao caso.

Ademais, consigna-se que as especificações do objeto, necessidade, quantitativos e preços estimados unitários e globais incluindo as previsões orçamentarias e financeiras são dados de responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Destarte, estando dentro dos permissivos legais, sugere-se pelo prosseguimento do certame, estando o edital apto a ser publicado e iniciada a fase externa do procedimento, ressalvando que esta assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, necessidade, qualidade ou quantidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É o parecer.
Palma/MG, em 26 de maio de 2023

[Handwritten signature]
Dhionathan Oliveira dos Santos
OAB/MG 175.147
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

53

CERTIDÃO

DIEGO REIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 29 de maio de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Processo 053-2023 Pregão 023-2023 - Automóveis


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053-2023 PREGÃO 023-2023 - AUTOMÓVEIS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: aquisição de 02 VEÍCULOS TIPO HATCH - cilindragem mínima 999cc, flexpower (álcool/gasolina) com capacidade mínima de 38L, porta-malas com espaço mínimo de 280l, mínimo de 05 lugares, cor branca, transmissão mecânica de 05 marchas, em atendimento a Resolução SES/MG 8.096/22. recebimento de propostas até as 13:00hs do dia 13/06/2023, abertura 13/06/2023 as 13:01hs, local: portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.

Prefeito Municipal.

Anexos:

 Edital [Pregão 023-2023] 486 kB

FLS. 55

142/2023- Signatário: Med Center Comercial Ltda - Valor Estimado R\$ 196.528,50 – Ata de Registro de Preços nº 143/2023 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R\$ 206.665,60 – Ata de Registro de Preços nº 144/2023 – Signatário: BH Farma Comércio Ltda – Valor Estimado R\$ 81.660,00 – Ata de Registro de Preços nº 145/2023 – Signatário: Alfalagos Ltda – Valor Estimado R\$ 73.207,59 – Ata de Registro de Preços nº 146/2023 – Drogafonte Ltda – Valor Estimado R\$ 194.279,50 – Ata de Registro de Preços nº 147/2023 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – Valor Estimado R\$ 164.280,10 – Ata de Registro de Preços nº 148/2023 – Signatário: Biohosp Produtos Hospitalares S.A – Valor Estimado R\$ 38.762,00 – Ata de Registro de Preços nº 149/2023 – Signatário: Soma/MG – Produtos Hospitalares Ltda – Valor Estimado R\$ 189.236,00 – Ata de Registro de Preços nº 150/2023 – Signatário: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda – Valor Estimado R\$ 189.625,00 – Ata de Registro de Preços nº 151/2023 – Signatário: Inovamed Hospitalar – Valor Estimado R\$ 25.492,30 – Ata de Registro de Preços nº 152/2023 – Signatário: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – Valor Estimado R\$ 67.718,80 – Ata de Registro de Preços nº 153/2023 – Sameh Soluções Hospitalares Ltda – Valor Estimado R\$ 37.660,00 – Ata de Registro de Preços nº 154/2023 – Signatário: Viva Farmacêutica S/A – Valor Estimado R\$ 145.600,00 - Data: 10/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:505050D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº.152/2023 modalidade Pregão Presencial nº 083/2023, Registro de Preços nº 065/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 16/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BAD629E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052-2023 PREGÃO 022-2023 - AUTOMÓVEL

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: aquisição de 01 VEÍCULO TIPO HATCH - cilindragem mínima 999cc, flexpower (álcool/gasolina) com capacidade mínima de 44L, porta-malas com mínimo de 300L, mínimo de 05 lugares, cor branca, transmissão mecânica de 06 marchas, em atendimento a Resolução SES/MG 7.784/21. recebimento de propostas até as 13:00hs do dia 12/06/2023, abertura 12/06/2023 as 13:01hs, local: portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:71E4BB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053-2023 PREGÃO 023-2023 - AUTOMÓVEIS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: aquisição de 02 VEÍCULOS TIPO HATCH - cilindragem mínima 999cc, flexpower (álcool/gasolina) com capacidade mínima de 38L, porta-malas com espaço mínimo de 280l, mínimo de 05 lugares, cor branca, transmissão mecânica de 05 marchas, em atendimento a Resolução SES/MG 8.096/22. recebimento de propostas até as 13:00hs do dia 13/06/2023, abertura 13/06/2023 as 13:01hs, local: portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0B7B29B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054-2023 PREGÃO 024-2023 RP 016-2023 -
MOTOCICLETAS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de 03 motocicletas categoria on/off road, Motor de 04 tempos monocilíndrico, capacidade cubica mínima de 160cm³, 02 motocicletas categoria street, Motor quatro tempos monocilíndricos, capacidade cubica mínima de 160cm³ e 01 motocicleta categoria scooter, Motor monocilíndrico de 04 tempos com disposição horizontal, capacidade cubica mínima de 148cm³, todas com partida elétrica, flexpower (álcool/gasolina). recebimento de propostas até as 13:00hs do dia 14/06/2023, abertura 14/06/2023 as 13:01hs, local: portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – HIRAM

VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E69C2AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº1995/2023.

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Desenvolvimento da Comunidade Soares. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Desenvolvimento da Comunidade Soares, inscrita no CNPJ nº18.697.073/0001-40, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 25 de Maio de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Palma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Pregão Eletrônico - 023-2023

13/06/2023

13:01

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/05/2023 15:46	29/05/2023 16:00	08/06/2023 16:00	13/06/2023 13:00	13/06/2023 13:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 999CC, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 L, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L, AIRBAG DO MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO E TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO FM/AM COM ENTRADA USB, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCO COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS COMPUTADOR DE BORDO RODA DE LIGA LEVE 14", PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES - Nº 8.096/22. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG MUNICÍPIO DE PALMA/MG, COMO VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG, GARANTIA MÍNIMA, DE FÁBRICA, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 (CEM MIL) KM RODADOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO; MANUAIS DE USO E CERTIFICADOS/TERMOS DE CONDIÇÕES DA GARANTIA.	71.403,00	2	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/05/2023 - 15:45	Edital Pregão 023-2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/06/2023 - 13:33	Envio de Propostas Readequadas 023-2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2023 às 14:30.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES - nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	kwid	reault	71.400,00	2	142.800,00
------	--	--	------	--------	-----------	---	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e



trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	01/06/2023 - 16:37:41	KWD 1.0	RENAULT	2	R\$ 78.000,00	R\$ 156.000,00	Não
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	37.415.996/0001-06	09/06/2023 - 16:57:18	kwid	renault	2	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00	Não
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	13/06/2023 - 07:12:30	KWD ZEN	RENAULT	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	Sim
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	13/06/2023 - 11:11:40	N.ONIX 1.0 FLEX 82CV HB 2023/23	CHEVROLET/GMB	2	R\$ 92.000,00	R\$ 184.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	60 dias
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	37.415.996/0001-06	60 dias
REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	60 dias
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2023 - 16:37:41	78.000,00 (proposta)	09.941.977/0001-88 - REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
09/06/2023 - 16:57:18	72.000,00 (proposta)	37.415.996/0001-06 - GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
13/06/2023 - 07:12:30	100.000,00 (proposta)	47.341.605/0001-00 - FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Válido
13/06/2023 - 11:11:40	92.000,00 (proposta)	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
13/06/2023 - 13:30:15	71.400,00	37.415.996/0001-06 - GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	09/06/2023 - 18:57	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/06/2023 - 14:42	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
13/06/2023 - 13:01:44	Pregoeiro	Boa tarde a todos. Vamos dar início a sessão do Pregão.
13/06/2023 - 13:01:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/06/2023 - 13:02:21	Sistema	As propostas forem analisadas e o processo foi aberto
13/06/2023 - 13:02:21	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/06/2023 - 13:02:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/06/2023 - 13:02:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/06/2023 - 13:02:29	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/06/2023 - 13:12:29	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/06/2023 - 13:13:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME com lance de R\$ 72.000,00.
13/06/2023 - 13:13:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2023 às 13:23.
13/06/2023 - 13:25:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 13/06/2023.
13/06/2023 - 13:25:11	Sistema	Motivo: Não poderei aceitar proposta com valor superior ao valor de referência.
13/06/2023 - 13:26:22	F. GN CONSULTORIA EM...	Negociação Item 0001: Boa tarde, qual o valor de referencia ?
13/06/2023 - 13:28:11	F. GN CONSULTORIA EM...	Negociação Item 0001: Sr pregoeiro
13/06/2023 - 13:29:55	Pregoeiro	71.403,00
13/06/2023 - 13:30:15	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 71.400,00.
13/06/2023 - 13:30:32	F. GN CONSULTORIA EM...	Negociação Item 0001: Vamos atender ao minimo solicitado.
13/06/2023 - 13:30:39	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
13/06/2023 - 13:30:39	Sistema	Motivo: Valor de referencia atingido.
13/06/2023 - 13:33:02	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2023 às 14:30.
13/06/2023 - 13:34:41	Sistema	O fornecedor GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
13/06/2023 - 14:32:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
13/06/2023 - 14:32:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2023 às 14:42.
13/06/2023 - 15:04:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/07/2023 - 10:46:29	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.
20/07/2023 - 10:46:34	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.

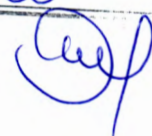
Diego Ribeiro Ferreira



Diego Ribeiro Ferreira
Pregoeiro



FLS. 60



Daniela de Paula Hungria

Apoio



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Palma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Pregão Eletrônico - 023-2023

FLS. 61

13/06/2023
13:01

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicomustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	01/06/2023 - 16:37:41	KWD 1.0	RENAULT	2	78.000,00	R\$ 156.000,00	Não
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	37.415.996/0001-06	09/06/2023 - 16:57:18	kwid	renault	2	72.000,00	R\$ 144.000,00	Não
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	13/06/2023 - 07:12:30	KWD ZEN	RENAULT	2	100.000,00	R\$ 200.000,00	Sim
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	13/06/2023 - 11:11:40	N.ONIX 1.0 FLEX 82CV HB 2023/23	CHEVROLET/GMB	2	92.000,00	R\$ 184.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	60 dias

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/07/2023 às 13:55:37.
Código verificador: 5E8CD1



FLS. 62
[Handwritten signature]

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	37.415.996/0001-06	60 dias
REGENGE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	60 dias
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	60 dias

Fornecedores divulgados.

Diego Ribeiro Ferreira

[Handwritten signature of Diego Ribeiro Ferreira]

Diego Ribeiro Ferreira
Pregoeira

[Handwritten signature of Daniela de Paula Hungria]

Daniela de Paula Hungria
Apoio



RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Palma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Pregão Eletrônico - 023-2023

S. 63

13/06/2023
13:01

0001 - VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia. | Valor de Referência: 71.403,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/Fabricante	Tipo	LC 123/2008
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	37.415.996/0001-06	R\$ 71.400,00	2	kwid	renault	ME	Não
REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	R\$ 78.000,00	2	KWD 1.0	RENAULT	DEMAIS	Não
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	R\$ 92.000,00	2	N.ONIX 1.0 FLEX 82CV HB 2023/23	CHEVROLET/GMB	DEMAIS	Não
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	R\$ 100.000,00	2	KWD ZEN	RENAULT	ME	Sim

Diego Ribeiro Ferreira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

64

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA:

**GN CONSULTORIA EM GESTAO
EMPRESARIAL E COMERCIO DE
VEICULOS LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS.

65

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO

130012022 03621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0252203 00

Nº PROCESSO/Nº REQUERIMENTO

000036202129370

NOME/RAZÃO SOCIAL

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMP.E COM DEVEICULOS

NOME FANTASIA

GN CONSULTORIA EMPRE SARIAL

ENDEREÇO: RUA TABAJARAS Num. 00125

BAIRRO: IGUACU

FONE: 3197113412

INSC. ESTADUAL:

0

CNPJ/CPF:

37415996000106

RESPONSÁVEL: GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

CPF: 11330803671

DOM PEDRO I 00079 CIDADE NOBRE IPATINGA 02

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ATIVIDADE EXERCIDA

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

RESTRICÇÕES/OBSERVAÇÕES

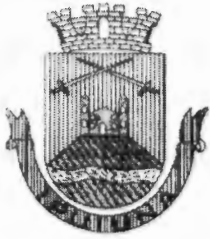
EMITIDO EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 375, DE 02 DE MAIO DE 1972, E 819, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983 E SUAS ALTERAÇÕES E DO ART 8º DO DECRETO 7135/11 OCORRENDO IRREGULARIDADES OU ALTERAÇÃO(ÕES) CADASTRAL(IS), ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO. SEMPRE QUE SOLICITADO O ALVARÁ DEVERÁ SER APRESENTADO A AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE. ART. 169, LEI 375 DE 02 DE MAIO DE 1972.

O PRESENTE ALVARÁ É VÁLIDO ENQUANTO PERDURAREM AS CONDIÇÕES QUE O ORIGINARAM OU SEJA, DESDE QUE MANTIDA(S) A(S) ATIVIDADES(S) E LOCALIZAÇÃO.(ART.5, §2º - LEI Nº 11598/2007).

MANTER EM LOCAL VISIVEL E DE FÁCIL ACESSO.

A autenticidade deste Alvará deverá ser confirmada na página da
Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente na internet,
no endereço <https://www.ipatinga.mg.gov.br>

IPATINGA, 18 DE MARÇO DE 2.022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CNPJ: 18.179.226/0001-67

FLS. 66

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Tabajaras, nº 125, Bairro Iguaçu, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **37.415.996/0001-06**, forneceu à este Órgão Público **VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) - RENAULT MASTER L3H2 2022/2023 ZERO KM**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Referência:

PROCESSO Nº 41/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

IPUIUNA, 02 de Setembro de 2022.

MUNICIPIO DE IPUIUNA:1817
9226000167

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
IPUIUNA:18179226000167
Dados: 2022.09.02
08:21:41 -03'00'

Mainara Franco Melo
Superintendente de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR***Estado de Minas Gerais*

CEP 38570-000

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Tabajaras, no 125, Bairro Iguaçu, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 37.415.996/0001-06, forneceu à este Órgão Público VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (SEM ACESSIBILIDADE) - RENAULT MASTER L3H2 2022/2023 ZERO KM, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Referência:
PROCESSO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO No 62/2022

Guarda Mor, 15 de Março de 2023

MARCELO
BARBOSA DA
SILVA: 9396538
9653

Marcelo Barbosa da Silva
Responsável Compras e Licitações

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	FLS. 68
---	--	----------------

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/06/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004107645.00-08	CNPJ/CPF: 37.415.996/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOS TABAJARAS		NÚMERO: 125
COMPLEMENTO:	BAIRRO: IGUACU	CEP: 35162119
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IPATINGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000655236591



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 69

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:40 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **7374.2891.648D.0CAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FLS. 70

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 37.415.996/0001-06**Razão**

GUILHERME NOGUEIRA GESTAO E CONSULTORIA

Social:**Endereço:** RUA DOMPEDRO I / CIDADE NOBRE / IPATINGA / MG / 35162-398

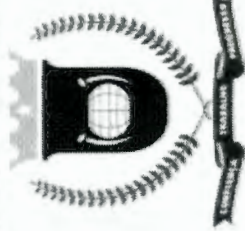
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023**Certificação Número:** 2023052504123976022544

Informação obtida em 06/06/2023 17:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA CARLOS CHAGAS, 789, CIDADE NOBRE
CNPJ 19.876.424/0001-42



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS

NÚMERO
Nº 11063/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
25220300

CPF / CNPJ
37.415.996/0001-06

NOME / RAZÃO SOCIAL
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMP.E COM DEVEICULOS

Rua.....: 125
Bairro.....: IGUACU
Município: IPATINGA

Certificamos que até **08/05/2023 16:02:19**, o CONTRIBUINTE acima identificado **NÃO** possui débitos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, relativo a qualquer período, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

FLS. 71

Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

IPATINGA, 8 de Maio de 2023.

Emitida às 17:01:37 do dia 08/05/2023 16:02:19

VALIDADE ATÉ: 06/08/2023

Código de Controle da Certidão/Número NFURRC8MEQE

Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://ipatinga.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwppconsautcert>

Emitida por:

FLS.

72



FLS. 73
[Handwritten signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
37.415.996/0001-06	15/06/2020	15/06/2020

Endereço Completo:

RUA DOS TABAJARAS 125 - BAIRRO IGUACU CEP 35162-119 - IPATINGA/MG

Objeto Social:

OBJETO SOCIAL DA EMPRESA COMPREENDERÁ AS ATIVIDADES ECONOMICAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS. COMO ATIVIDADE SECUNDARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS E GESTAO EMPRESARIAL, SERVICO DE ORIENTACAO, ASSESSORIA, ASSISTENCIA, OS SERVICOS DE ASSESSORIAS, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA GESTAO DO NEGOCIO PRESTADO A EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE, ORCAMENTO, INFORMACAO E GESTAO.

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
113.308.036-71	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 19/08/2022

Número: 9537285

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Maio de 2023 15:07

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001647553 e visualize a certidão)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.415.996/0001-06
Certidão n°: 26028365/2023
Expedição: 09/06/2023, às 15:46:37
Validade: 06/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.415.996/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS		M G
NOME GUILHERME MARINHAS MARINHAS SWERTS		
DOC. IDENTIDADE/EG/EMISSOR MG13015508 SSP MG		
CPF 113.308.036-71		DATA NASCIMENTO 26/06/1991
FILIAÇÃO ADYLSON MARINHAS SWERTS MARIA CAROLINA ALVES NOGUEI RA SWERTS		
PERMISSÃO	ACC	EAT. HAB.
		B
Nº REGISTRO 04957711613	VALIDADE 12/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 07/06/2010
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO TITULAR		
LOCAL IPATINGA, MG	DATA EMISSÃO 17/03/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		57146873995 MG572491107
MINAS GERAIS		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 76

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.415.996/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GN CONSULTORIA EMPRESARIAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS TABAJARAS	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.162-119	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KEILARANGER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 9400-0930
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 14:24:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

FLS. 77

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 37.415.996/0001-06
Nome empresarial: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS
Data de abertura no CNPJ: 15/06/2020
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 190.843,82
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 113.308.036-71

Nome: GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 23.700,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 374159962021001
Autenticação: 37311.41396.59978.96872

Número do Recibo: 02.07.22096.0436027-9
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 37.415.996/0001-06 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 1.968.671,30
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 6.337,64
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 10.098,50
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 45.573,28

Total de entradas interestaduais por UF

Reel

UF	Valor
PR	R\$ 1.968.671,30

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 06/04/2022 22:24:19

Número do Recibo: 02.07.22096.0436027-9

Autenticação: 37311.41396.59978.96872

LEVA



FLS. 80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que adquirimos da Empresa GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 37.415.996/0001-06, 02(dois) veículos das marcas Renault e Fiat, sendo 01(um) Master Executiva e 01(um) Toro.

Estamos muito satisfeitos com os veículos, no qual demonstram total aptidão no desempenho de suas atividades compatíveis com suas características.

Ipatinga 10 de Agosto de 2021

**MARIA CAROLINA
ALVES
NOGUEIRA:
54415853668**

Assinado digitalmente por MARIA CAROLINA ALVES
NOGUEIRA:54415853668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=34028316000103, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS,
OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIA CAROLINA ALVES
NOGUEIRA:54415853668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-18 16:13:07
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**RIO DOCE
COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:
13426763000140**

Assinado digitalmente por RIO DOCE
COMERCIO DE VEICULOS LTDA
13426763000140
DN: C=BR, S=MG, L=IPATINGA, O=ICP-Brasil,
OU=presencial, OU=34028316000103
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CNPJ
A1, CN=RIO DOCE COMERCIO DE
VEICULOS LTDA 13426763000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-18 16:13:54
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Rio Doce Comercio de Veículos Ltda
CNPJ:13426763000140
Nome: Maria Carolina Alves Nogueira
CPF:54415853668



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E
CNPJ: 37.415.996/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Maio de 2023 às 10:04

IPATINGA, 04 de Maio de 2023 às 10:04

Código de Autenticação: 2305-0410-0444-0749-6491

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211722516

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

FLS. 82

82

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200727099

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

IPATINGA
Local

16 AGOSTO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9537285 em 19/08/2022 da Empresa GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211722516 e protocolo 224258303 - 18/08/2022. Autenticação: 31AE4569F65022FF8D6F24E721A74B78BD6A5FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/425.830-3 e o código de segurança Ye25 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 83

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/425.830-3	MGP2200727099	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.036-71	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E
COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06
NIRE: 3121172251-6

FLS. 84

GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS, nacionalidade, BRASILEIRA, Empresário naturalidade, casado, regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 113.308.036-71, documento de identidade 13030803671, SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Dom Pedro I, número 79, apto 02, Cidade Nobre, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35.162-398.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 37.415.996/0001-06, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 3121172251-6 de 15/06/2020, com sede e foro na cidade de Ipatinga/MG a Rua dos Tabajaras, nº 125, bairro Iguazu, CEP 35.162-119, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

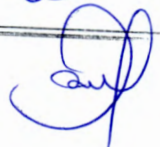
OBJETO SOCIAL DA EMPRESA COMPREENDERÁ AS ATIVIDADES ECONOMICAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS. COMO ATIVIDADE SECUNDARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS E GESTAO EMPRESARIAL, SERVICO DE ORIENTACAO, ASSESSORIA, ASSISTENCIA, OS SERVICOS DE ASSESSORIAS, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA GESTAO DO NEGOCIO PRESTADO A EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE, ORCAMENTO, INFORMACAO E GESTAO.

CNAE FISCAL

4511-1/01 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Página 1

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E
COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06
NIRE: 3121172251-6

FLS. 85


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IPATINGA/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IPATINGA/MG, 18 de agosto de 2022.

GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

Página 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 86
[Assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/425.830-3	MGP2200727099	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.036-71	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9537285 em 19/08/2022 da Empresa GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211722516 e protocolo 224258303 - 18/08/2022. Autenticação: 31AE4569F65022FF8D6F24E721A74B78BD6A5FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/425.830-3 e o código de segurança Ye25 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Paula Bomfim

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de NIRE 3121172251-6 e protocolado sob o número 22/425.830-3 em 18/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9537285, em 19/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.036-71	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.036-71	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2022, às 13:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/425.830-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 88

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

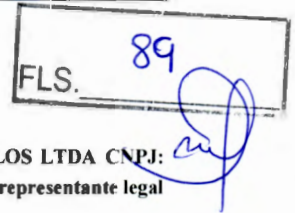
Certifico o registro sob o nº 9537285 em 19/08/2022 da Empresa GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211722516 e protocolo 224258303 - 18/08/2022. Autenticação: 31AE4569F65022FF8D6F24E721A74B78BD6A5FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/425.830-3 e o código de segurança Ye25 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/7

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06

Prefeitura Municipal de Palma/MG
Processo licitatório nº 053/2023
Pregão Eletrônico nº 023/2023



RAZÃO SOCIAL: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 37.415.996/0001-06 situada à Rua dos Tabajaras 125, Iguacu, Ipatinga/MG, por intermédio do seu representante legal Guilherme Nogueira Marinhos Swerts, CPF 113.308.036-71

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAR que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários qualquer vínculo empregatício com o Município em questão e que não se enquadra em nenhum dos incisos do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro.

DECLARO, sob as penas da lei, que atualmente, não esta cumprindo pena de INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

Pela presente, declaramos que aceitamos as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, forneceremos os produtos de acordo com a planilha fornecida e pelos preços unitários/global propostos e aceitos pelo Município.

Declaramos ainda que forneceremos os produtos de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas, obedecendo às ordens expedidas pelo Contratante, durante a execução do objeto.

Por fim, declaramos que a empresa dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal especializado, necessários à execução do objeto.

não possui, nem possuiu nos últimos doze meses, sócios ou administradores que sejam servidores ou agentes políticos da Prefeitura Municipal, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político da Prefeitura Municipal e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

Ipatinga, 06 de Junho de 2023.

**GN CONSULTORIA EM
GESTAO EMPRESARIAL
E COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:37415996000106**

Digitally signed by GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA:37415996000106
DN: cn=BR, o=ICP Brasil, s=MG, l=CORONEL FABRICIANO, ou=MG DIGITAL MULTIPLA G1, ou=27489125000183, ou=videoconferencia, ou=Certificado PJA1, ou=GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA:37415996000106
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.09 18:54:48 -0300
Equis PDF Reader Version: 12.0.0

**GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06 IE: 004107645.00-08
GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS
CPF:113.308.036-71 MG-13.015-508
TEL:31-997113412**

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06 IE: 004107645.00-08
Rua dos Tabajaras 125, Iguacu- Ipatinga 31-997113412
guinms@gmail.com

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06

FLS.

90
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Palma/MG
Processo licitatório nº 053/2023
Pregão Eletrônico nº 023/2023

A empresa GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.415.996/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Guilherme Nogueira Marinhos Swerts, portador do Documento de Identidade nº MG-13.015508, inscrito no CPF sob o nº 113.308.036-71

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os

requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME,

Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o

prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93

Ipatinga, 06 de Junho de 2023.

**GN CONSULTORIA EM
GESTAO
EMPRESARIAL E
COMERCIO DE
VEICULOS**

Digitally signed by GN CONSULTORIA EM GESTAO
EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:37415996000106
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, s=MG, l=CORONEL
FABRICIANO, ou=AC DIGITAL MULTIPA G1, ou=
27489125000183, ou=vdeoconferencia, ou=
Certificado PJ A1, cn=GN CONSULTORIA EM
GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE
VEICULOS LTDA:37415996000106
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.09 16:55:03-03'00'
Font: PDF-Signer/Version: 12.0.0.

LTDA:37415996000106

**GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 37.415.996/0001-06 IE: 004107645.00-08

GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

CPF:113.308.036-71 MG-13.015-508

TEL:31-997113412

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.415.996/0001-06 IE: 004107645.00-08

Rua dos Tabajaras 125, Iguacu- Ipatinga 31-997113412

guinms@gmail.com

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06

Prefeitura Municipal de Palma/MG
Processo licitatório nº 053/2023
Pregão Eletrônico nº 023/2023
PROPOSTA COMERCIAL

FLS. 91

Fornecedor: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06

Inscrição Estadual: 004107645.00-08

Endereço: Rua dos Tabajaras 125, Iguacu, Ipatinga/MG CEP- 35162-119

Telefone: 31 3801 4900 Fax:3801 4905

Guilherme Nogueira Marinhos Swerts Cargo: Diretor/Administrador

Telefone: 31 99711-3412

guinms@gmail.com

Dados Bancarios: Santander: 033 Ag: 3154 cc: 130831977

Item	Qtd	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Renault Kwid Zen 1.0 2023/2024 Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14”.	R\$72.000,00	R\$144.000,00

Valor total: R\$144.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

12 meses/ 100.000 km – As revisões podem ser feitas em todas as concessionárias da Rede de Concessionárias.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Concessionaria Renault em Ipatinga/MG, tel:31-38014900

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Ipatinga,06 de Junho de 2023.

GN CONSULTORIA EM
GESTAO EMPRESARIAL
E COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:37415996000106

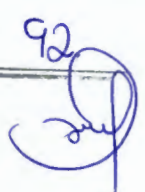
Digitally signed by GN CONSULTORIA EM GESTAO
EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:37415996000106
DN: cn=GN, o=ICP-Brasil, st=MG, l=CRONEL
FABRICIANO, ou=AC DIGITAL MULTIPLO G1, ou=
274810300183, ou=proconferencia, ou=
Certificado F1 A1: CN=GN CONSULTORIA EM
GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE
VEICULOS LTDA:37415996000106
Reason: I am the author of this document.
Location
Date: 2023.06.06 16:55:16 -03'00'
File: PDF Reader Version: 12.0.0

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06 IE: 004107645.00-08
GUILHERME NOGUEIRA MARINHOS SWERTS
CPF:113.308.036-71 MG-13.015-508
TEL:31-997113412

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.415.996/0001-06 IE: 004107645.00-08
Rua dos Tabajaras 125, Iguacu- Ipatinga 31-997113412
guinms@gmail.com

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Palma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Pregão Eletrônico - 023-2023

FLS. 92



13/06/2023
13:01

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
29/05/2023 15:46	29/05/2023 16:00	08/06/2023 16:00	13/06/2023 13:00	13/06/2023 13:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 999CC, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 L, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L, AIRBAG DO MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO E TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO FM/AM COM ENTRADA USB, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, DESEMPAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCO COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS COMPUTADOR DE BORDO RODA DE LIGA LEVE 14", PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES - Nº 8.096/22. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG MUNICÍPIO DE PALMA/MG, COMO VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG, GARANTIA MÍNIMA, DE FÁBRICA, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 (CEM MIL) KM RODADOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO; MANUAIS DE USO E CERTIFICADOS/TERMOS DE CONDIÇÕES DA GARANTIA.	71.403,00	2	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/05/2023 - 15:45	Edital Pregão 023-2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/06/2023 - 13:33	Envio de Propostas Readequadas 023-2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2023 às 14:30.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	<p>VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES - nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.</p>	GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	kwid	renault	71.400,00
------	---	--	------	---------	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e



trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
REGENGE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	01/06/2023 - 16:37:41	KWD 1.0	RENAULT	2	R\$ 78.000,00	R\$ 156.000,00	Não
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	37.415.996/0001-06	09/06/2023 - 16:57:18	kwid	renault	2	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00	Não
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	13/06/2023 - 07:12:30	KWD ZEN	RENAULT	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	Sim
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	13/06/2023 - 11:11:40	N.ONIX 1,0 FLEX 82CV HB 2023/23	CHEVROLET/GMB	2	R\$ 92.000,00	R\$ 184.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	60 dias
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	37.415.996/0001-06	60 dias
REGENGE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	60 dias
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2023 - 16:37:41	78.000,00 (proposta)	09.941.977/0001-88 - REGENGE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
09/06/2023 - 16:57:18	72.000,00 (proposta)	37.415.996/0001-06 - GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
13/06/2023 - 07:12:30	100.000,00 (proposta)	47.341.605/0001-00 - FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Válido
13/06/2023 - 11:11:40	92.000,00 (proposta)	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
13/06/2023 - 13:30:15	71.400,00	37.415.996/0001-06 - GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	09/06/2023 - 16:57	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/06/2023 - 14:42	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
13/06/2023 - 13:01:44	Pregoeiro	Boa tarde a todos. Vamos dar início a sessão do Pregão.
13/06/2023 - 13:01:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/06/2023 - 13:02:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/06/2023 - 13:02:21	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/06/2023 - 13:02:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/06/2023 - 13:02:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/06/2023 - 13:02:29	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/06/2023 - 13:12:29	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/06/2023 - 13:13:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME com lance de R\$ 72.000,00.
13/06/2023 - 13:13:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2023 às 13:23.
13/06/2023 - 13:25:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 13/06/2023.
13/06/2023 - 13:25:11	Sistema	Motivo: Não poderei aceitar proposta com valor superior ao valor de referência.
13/06/2023 - 13:26:22	F. GN CONSULTORIA EM...	Negociação Item 0001: Boa tarde, qual o valor de referencia ?
13/06/2023 - 13:28:11	F. GN CONSULTORIA EM...	Negociação Item 0001: Sr pregoeiro
13/06/2023 - 13:29:55	Pregoeiro	71.403,00
13/06/2023 - 13:30:15	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 71.400,00.
13/06/2023 - 13:30:32	F. GN CONSULTORIA EM...	Negociação Item 0001: Vamos atender ao minimo solicitado.
13/06/2023 - 13:30:39	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
13/06/2023 - 13:30:39	Sistema	Motivo: Valor de referencia atingido.
13/06/2023 - 13:33:02	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2023 às 14:30.
13/06/2023 - 13:34:41	Sistema	O fornecedor GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
13/06/2023 - 14:32:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
13/06/2023 - 14:32:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2023 às 14:42.
13/06/2023 - 15:04:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/07/2023 - 10:46:29	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.
20/07/2023 - 10:46:34	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.

Diego Ribeiro Ferreira

Diego Ribeiro Ferreira
Pregoeiro



FLS. 96
[Handwritten signature]

Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Autoridade Competente

Daniela de Paula Hungria
Apoio



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Palma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Pregão Eletrônico - 023-2023

FLS. 97
Sul

13/06/2023
13:01

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA | Tipo: ME -
LC123: Não - Documento 37.415.996/0001-06 - Endereço: Rua dos Tabajaras - CEP: 35162119 - UF:
MG - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 09/06/2023 - 16:57:18 VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 999CC, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 L, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP, MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L, AIRBAG DO MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO E TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO FM/AM COM ENTRADA USB, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCO COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS COMPUTADOR DE BORDO RODA DE LIGA LEVE 14", PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES - Nº 8.096/22. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG MUNICÍPIO DE PALMA/MG, COMO VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. GARANTIA MÍNIMA, DE FÁBRICA, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 (CEM MIL) KM RODADOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO; MANUAIS DE USO E CERTIFICADOS/TERMOS DE CONDIÇÕES DA GARANTIA.	kwid	renault	2 UND	R\$ 71.400,00	R\$ 144.000,00	142.800,00
TOTAIS					R\$ 144.000,00	R\$ 142.800,00	

Valor Inicial: R\$ 144.000,00

Valor Readequado Total: R\$ 142.800,00

Diego Ribeiro Ferreira



Relatório de Proposta Comercial Definitiva

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.415.996/0001-06
 Telefone:
 E-mail:
 Prazo de validade da proposta: 60 dias
 Nome representante legal: GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS
 CPF representante legal: 11330803671
 E-mail representante legal: guinms@gmail.com

Propostas Definitivas


GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicomcombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES - nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	kwid	renault	2	71.400,00	142.800,00
TOTAL				2		142.800,00



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Palma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Pregão Eletrônico - 023-2023

FLS. 99


13/06/2023
13:01

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 37.415.996/0001-06 - Endereço: Rua dos Tabajaras - CEP: 35162119 - UF: MG - Município: Ipatinga - Telefone: (31) 99711-3412

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 999CC, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 L, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP, MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L, AIRBAG DO MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO E TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO FM/AM COM ENTRADA USB, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCO COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS COMPUTADOR DE BORDO RODA DE LIGA LEVE 14", PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES - Nº 8.096/22. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG MUNICÍPIO DE PALMA/MG, COMO VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. GARANTIA MÍNIMA, DE FÁBRICA, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 (CEM MIL) KM RODADOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO; MANUAIS DE USO E CERTIFICADOS/TERMOS DE CONDIÇÕES DA GARANTIA.	kwid	renault	2 UND	R\$ 71.400,00	142.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 142.800,00	

Valor Total: R\$ 142.800,00

Diego Ribeiro Ferreira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

100

PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 053/2023, Pregão nº 023/2023.

Palma, 19 de julho de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 101

PARECER

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

PREGÃO Nº 023/2023

OBJETO: aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14"., para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22.

Nos encaminhou o Sr. Pregoeiro o presente processo que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14"., para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22.

A sessão pública foi realizada no dia 13 de junho do corrente ano às 13:00 horas.

Após os trâmites legais preceituados pela Lei nº 10.520/2002, o Sr. Pregoeiro analisando as propostas e a documentação de habilitação da empresas que ofertaram os melhores lances, declarou habilitada a sociedade empresária GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 37.415.996/0001-06, diante da regularidade das suas documentações.

Pois bem. Verificando detidamente o presente processo, constato que a licitação transcorreu dentro da legalidade, atendendo ao que está determinado na lei nº 10.520/2002, estando, portanto, o certame **APTO para ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal**.

Destaco que os atos e procedimentos realizados no processo após a publicação do edital são da competência do Sr. Pregoeiro, onde s.m.j., agiu dentro das determinações legais.

É o parecer.

Palma, em 20 de julho de 2023.

Dhionathan Oliveira dos Santos
OAB/MG 175.147
Procurador Jurídico

FLS. 102
[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Palma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Pregão Eletrônico - 023-2023

13/06/2023
13:01

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES - nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 71.403,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (37.415.996/0001-06)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 10:46:29 - Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore	kwid	renault	2	142.800,00

Diego Ribeiro Ferreira

[Handwritten signature]

Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Pregão Eletrônico - 023-2023

FLS. 103

13/06/2023
13:01

Resultado da Homologação

0001 - VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES - nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia. - kwid - Valor Referência: 71.403,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	kwid	2 Unidade	71.400,00	142.800,00	Homologado em 20/07/2023 10:46:34 Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore

Diego Ribeiro Ferreira

Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

104

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 055/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMA – MG E A EMPRESA GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG com sede no(a) Praça Getúlio Vargas, n. 26, Bairro Centro, na cidade de Palma/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Hiram Vinícius Mendonça Finamore, portador(a) da Carteira de Identidade nº M1102977, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 280.972.626-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 37.415.996/0001-06, com sede à Rua dos Tabajaras, n. 125, Bairro Iguaçu, em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.162-119 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Guilherme Nogueira Marinhas Swerts, portador(a) do CPF nº 113.308.036-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 053/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, CILINDRAGEM MÍNIMA 1790CV, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CVS, FLEXPOWER (ÁLCOOL/GASOLINA), MÍNIMO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS OPCIONAIS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORA DE DIREÇÃO NAS LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS E DEMAIS OPCIONAIS DESCRITOS NA PROPOSTA DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SES 8459/22, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
CNPJ: 37.415.996/0001-06	
ENDEREÇO: Rua dos Tabajaras, n. 125, Bairro Iguaçu, em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.162-119	
REPRESENTANTE: Guilherme Nogueira Marinhas Swerts	
E-MAIL: guinms@gmail.com	TEL.: (31) 997113412

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, Motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira,	02	unid	Renault Kwid	71.400,00	142.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

105

<p>direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 280l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 14", para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8.096/22. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.</p>				
VALOR TOTAL:				142.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2023 e encerramento em 30/09/2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.301.0009.2.690 – 449052 – Ficha 263

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

106

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

107

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Palma – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

108

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

PALMA/MG, 20 DE JULHO DE 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Palma

GN CONSULTORIA EM

GESTAO EMPRESARIAL

E COMERCIO DE

VEICULOS

LTDA:37415996000106

Responsável legal da CONTRATADA

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA